

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5625, DE 04 DE JULHO DE 2013.

**ADITA A LEI MUNICIPAL 5.532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 243.700,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,**

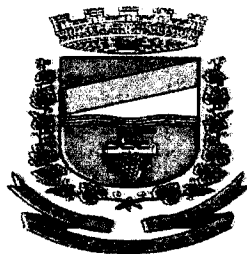
**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.532 de 23 de novembro de 2012
que “ Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013
e dá outras providencias”, conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial
no valor de R\$ 243.700,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais), na
unidade orçamentária que segue:**

Órgão.....	14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade	01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função.....	17 Saneamento
Subfunção.....	512 Saneamento Básico Urbano
Programa	353 Melhoria na Infra-Estrutura de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade	1273 Renovação da Frota de Veículos
Categoria	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Recurso	1107 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Valor	R\$ 243.700,00

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução nas dotações abaixo discriminadas,
conforme fonte de recurso correspondente.**

Órgão.....	15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana	
Unidade	03 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada	
Função.....	17 Saneamento	
Subfunção.....	512 Saneamento Básico Urbano	
Programa	361 Gestão Integrada e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade	2283 Manutenção do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada	
Categoria	3.3.90.30 Material de Consumo – 630	R\$ 100.000,00
Categoria	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 631	R\$ 100.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Categoria 4.4.90.51 Equip. Mat. Permanente – 632 R\$ 43.700,00
Recurso 1107 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

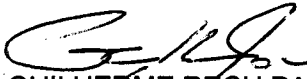
Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, é necessária, tendo em vista que esta Municipalidade carece de veículos para melhoramento da estrutura de fiscalização quanto à efetivação e regularidade de ligações de água e esgoto, visando equipar o órgão fiscalizador, conforme letra “a” do Parágrafo Segundo, Artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.840 de 08/03/2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 04/04/2013.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
0353	1273 - Renovação da Frota de Veículos	Renovação da frota de veículos leves para as secretarias. Excetua-se a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde pelo motivo das fontes de recursos específicas.	Próprios FMGC	R\$ 10.000,00	R\$ 243.700,00	